



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo: 00008047920208178226

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme despacho proferido em 09/12/2020, houve a redesignação da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento do processo acima especificado, ficando a nova designação conforme informações abaixo: Tipo: Una Sala: SALA EXTRA 1 Data: 11/12/2020 Hora: 14:00, todavia, consta uma certidão nos autos do processo especificando que a mesma será realizada por videoconferência sendo acessado por link disponível na intimação.

Ocorre que a ré não recebeu o link informado, estando impossibilitada de comparecer a audiência.

Desta forma, requer, em caráter de urgência, redesignação da audiência, com a disponibilização ao réu do link para acesso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PETROLINA, 10 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**